

1ª RETIFICAÇÃO
EDITAL N.º 17, de 14 de dezembro de 2020
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO – 1º semestre de 2021
CURSOS DE GRADUAÇÃO

INCLUSÃO DO ITEM:

3.10.3. O candidato deve acessar o Boletim Individual do ENEM, na página <https://enem.inep.gov.br/participante> do ano escolhido e anexar na inscrição.

RETIFICAÇÕES:

Onde lê-se:

3.10.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original do documento utilizado nesta inscrição para a conferência e efetivação da **matrícula**.

3.10.2. Não serão considerados documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolados nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail). A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, via sistema.

Leia-se:

3.10.1. Não serão considerados documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolados nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail). A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, via sistema.

3.10.2. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original do documento utilizado nesta inscrição para a conferência e efetivação da matrícula no momento em que for solicitado pela instituição.

Onde lê-se:

6.1.2. O candidato deve inserir, na inscrição, o ano do Enem escolhido e as notas das áreas na seguinte ordem: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Redação.

Leia-se:

6.1.2. O candidato deve inserir, na inscrição, o ano do Enem escolhido e as notas das áreas na seguinte ordem: Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Onde lê-se:

6.9.1. A decisão, devidamente motivada, sobre o item anterior, será de responsabilidade do

Registro Acadêmico de cada campus, no ato da matrícula. Este comunicará ao candidato sobre a referida decisão, concedendo-lhe o prazo de cinco dias corridos para que se manifeste. Decorrido esse prazo, o Registro Acadêmico decidirá, definitivamente.

Leia-se:

6.9.1. A decisão, devidamente motivada, sobre o item anterior, será de responsabilidade do Registro Acadêmico de cada campus, no ato da matrícula. Este comunicará ao candidato sobre a referida decisão, concedendo-lhe o prazo de dois dias úteis para que se manifeste. Decorrido esse prazo, o Registro Acadêmico decidirá, definitivamente.

Onde lê-se:

10.2. Se, após a realização das chamadas, ainda restarem vagas, os campi poderão divulgar convocação para manifestação de interesse para a Lista de Espera e Chamada Pública, dos candidatos classificados no Processo Seletivo, em qualquer curso, de acordo com os critérios constantes nos editais próprios, até completarem as vagas excedentes.

10.3. Todas as divulgações de chamada para vagas excedentes, Lista de Espera e Chamada Pública serão divulgadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>. Todas as divulgações para vagas excedentes ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o início das aulas, caso sejam detectadas vagas ociosas.

Leia-se:

10.2. Se, após a realização das chamadas, ainda restarem vagas, os campi poderão divulgar convocação para manifestação de interesse para a Lista de Espera dos candidatos classificados no Processo Seletivo, em qualquer curso, de acordo com os critérios constantes nos editais próprios, até completarem as vagas excedentes.

10.3. Todas as divulgações de chamada para vagas excedentes e lista de espera serão divulgadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>. Caso sejam detectadas vagas ociosas, serão divulgadas e chamadas para o seu preenchimento com a observância das regras estabelecidas pela legislação de regência.

Glaucia Franco Teixeira
Pró-Reitora de Ensino – IF Sudeste MG
Portaria nº 429, DOU 27/04/2017